



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SENADOR (A)

SENADOR (A): LUIS CARLOS HEINZE	PARTIDO PP	ESTADO RS	PRONTUÁRIO
		☒ HOMOLOGADO ☐ NÃO HOMOLOGADO	

TIPO ☒ <u>TRATAMENTO DE SAÚDE</u> ☐ REPOUSO À GESTANTE ☐ REASSUNÇÃO	AFASTAMENTO A PARTIR DE: 20/03/2023 (05) CINCO DIAS	SITUAÇÃO ☒ <u>CONCESSÃO INICIAL</u> ☐ PRORROGAÇÃO
---	--	---

ANA PAULA R. G. S. MELLO, CRM-DF 15686 Assinado eletronicamente BRUNO ANDRADE JESS, CRM-DF 15019 Assinado eletronicamente CHARLES ANDRÉ CARVALHO, CRM-DF 17363 Assinado eletronicamente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II
 * CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII
 REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I
 DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.

DECISÃO DA MESA

☐ APROVADO	☐ REJEITADO
_____ PRESIDENTE	
_____ 1º Vice-Presidente	_____ 2º Vice-Presidente
_____ 1º Secretário	_____ 2º Secretário
_____ 3º Secretário	_____ 4º Secretário

